

EDITAL Nº 39/2024

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE
TRADUTORES-INTÉRPRETES DE LÍNGUA BRASILEIRA
DE SINAIS/LÍNGUA PORTUGUESA DO NÚCLEO DE
LÍNGUAS, *CAMPUS FÁTIMA*.

A Reitoria da Universidade Estadual do Ceará (UECE), em conjunto com a Coordenação Geral do Núcleo de Línguas, *Campus Fátima*, e a Direção do Centro de Humanidades, torna público o presente edital para disciplinar as inscrições para o curso de FORMAÇÃO DE TRADUTORES-INTÉRPRETES DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS/LÍNGUA PORTUGUESA no semestre letivo 2024.2.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS E DOS OBJETIVOS

- 1.1. A inscrição para o curso deste edital será executada pelo Núcleo de Línguas *Campus Fátima*, vinculado ao Curso de Letras do Centro de Humanidades – UECE.
- 1.2. O curso de **FORMAÇÃO DE TRADUTORES-INTÉRPRETES DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS/LÍNGUA PORTUGUESA está dividido em quatro módulos de 128 horas cada**. O curso terá 85% de carga horária presencial e 15% de carga horária virtual, preferencialmente, síncrona.
- 1.3. Cada módulo constará de disciplinas conforme disposto no Anexo III.
- 1.4. A turma iniciará conforme previsão do cronograma de eventos do Anexo I.
- 1.5. O curso tem por objetivo formar tradutores e intérpretes de Libras-português com competência tradutória em um curso de extensão de qualificação profissional voltado para contextos e práticas sociais de interação entre surdos e ouvintes.
- 1.6. O curso apresenta um enfoque de caráter prático, com o objetivo de o cursista desenvolver habilidades e competências necessárias para a prática tradutória e interpretativa. As aulas serão ministradas em Libras, sem a interpretação para a língua portuguesa e acontecerão aos sábados, nos turnos manhã e tarde no campus Fátima - UECE. O curso é ministrado por professores surdos e ouvintes que são referência na comunidade surda e com vasta experiência em formação de tradutores e intérpretes de línguas de sinais.
- 1.7. Ao final do quarto módulo, o aluno passará por uma banca avaliadora de proficiência e, se aprovado, receberá o certificado de Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa com a carga horária total de 512 horas.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderão inscrever-se nesta seleção os interessados que comprovem terem concluído o Ensino médio anos finais e tenham fluência em Libras que pode ser comprovada por:
 - a) Curso de Libras com carga mínima de 360 horas (básico e intermediário);
 - b) Licenciatura em Letras-Libras;
 - c) Certificado de especialização em Libras;
 - d) Avaliação de proficiência em Libras solicitada junto à Secretaria do Núcleo de Línguas, campus Fátima.

3. DAS INSCRIÇÕES E DAS TAXAS DE PAGAMENTO

- 3.1. As inscrições para o curso de **FORMAÇÃO DE TRADUTORES-INTÉRPRETES DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS/LÍNGUA PORTUGUESA** serão feitas via Internet, no site <http://www.uece.br/nucleodelinguas>, no período de **29/07/2024 a 06/08/2024**.
- 3.2. O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos:
 - a) documento de identificação oficial com foto; b) CPF; c) comprovante de estudos relativo ao pré-requisito; d) documentos comprobatórios do direito de isenção, em casos de isenção total ou parcial.
- 3.3. A responsabilidade pelo preenchimento do formulário de inscrição é do candidato.
- 3.4. Os candidatos que solicitarem a avaliação de proficiência para comprovar o pré-requisito deverão pagar uma taxa de inscrição de **R\$100,00 (cem reais)**, efetuada na conta do **Banco do Brasil, na Agência 0008-6, Conta Corrente 29247-8, CNPJ 00.977.419/0001-06**, via transferência bancária ou com depósito identificado realizado na boca do caixa até o dia **09/08/2024**. Não será aceito depósito em envelope realizado no caixa eletrônico. Os demais candidatos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição.
- 3.5. A avaliação de proficiência será realizada no dia **10/08/2024** com horário e orientações publicados no dia 09/08/2024 no site <http://www.uece.br/nucleodelinguas>.
- 3.6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.
- 3.7. Será indeferida a inscrição:
 - a) realizada fora do prazo;
 - b) que não anexar os documentos solicitados no item 3.2 deste edital.
 - c) não obtiver aprovação na avaliação de proficiência, se solicitada.
- 3.8. O Núcleo de Línguas, *Campus Fátima*, divulgará no dia **07/08/2024**, no site do Núcleo, a relação dos candidatos com a solicitação de inscrição deferida e indeferida.
- 3.9. O período para interpor recurso contra a inscrição indeferida será no dia **08/08/2024** por meio do e-mail selecao.nucleofatima@gmail.com.
- 3.10. O prazo para resposta ao recurso contra inscrição indeferida é o dia **09/08/2024**. A resposta ao recurso será disponibilizada no site <http://www.uece.br/nucleodelinguas/>.
- 3.11. No dia **12/08/2024**, será divulgada a listagem final dos candidatos deferidos no site <http://www.uece.br/nucleodelinguas/>.

4. DAS ISENÇÕES

- 4.1. Poderão solicitar concessão do benefício de isenção de custo pecuniário, na taxa de matrícula e de mensalidades, os seguintes candidatos:
- 4.1.1. Os servidores docentes e técnicos administrativos efetivos da UECE e seus dependentes diretos (de primeiro grau), conforme previsto na Resolução nº 912/2018 – CD, de 01 de novembro de 2018, da seguinte forma:
- Os servidores da FUNECE poderão solicitar concessão do benefício de isenção total de custo pecuniário, devendo anexar, no ato da inscrição, o último contracheque ou Declaração emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas (DEGEP) da UECE informando que é docente ou servidor técnico-administrativo da FUNECE.
 - dependentes diretos (de primeiro grau) de servidores da FUNECE poderão solicitar concessão do benefício de isenção parcial de 50% (cinquenta por cento), devendo anexar, no ato da inscrição, o último contracheque do servidor ou Declaração emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas (DEGEP) da FUNECE que comprove o vínculo funcional do servidor junto à FUNECE e documento que comprove a dependência direta de primeiro grau.
 - Para efeito de cálculo da quantidade de beneficiários a serem concedidos será obedecida a proporção de 1 (um) benefício de 100% e de 2 (dois) benefícios de 50% para cada 15 (quinze) alunos pagantes.
 - Os critérios para preenchimento das vagas relativas à concessão seguirão os dispostos na normativa vigente.
- 4.1.2. Os alunos do Curso de Graduação em Letras do CH da UECE, matriculados regularmente, conforme previsto na Resolução nº 1233/2024 – CD, de 05 de abril de 2024, poderão obter descontos da seguinte forma:
- Os candidatos deverão entregar, no ato da inscrição no site <http://www.uece.br/nucleodelinguas/>, comprovante atualizado de matrícula do curso de Letras da Universidade Estadual do Ceará.
 - Os critérios para preenchimento das vagas relativas à concessão seguirão os dispostos na normativa vigente.

5. DAS VAGAS, DAS MATRÍCULAS E DAS MENSALIDADES

- 5.1. As vagas e horário oferecidos para o curso de **FORMAÇÃO DE TRADUTORES-INTÉRPRETES DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS/LÍNGUA PORTUGUESA** estão indicados no Anexo II.
- 5.2. Para formação do curso, a turma deverá conter, pelo menos, 30 (trinta) alunos pagantes, de modo a garantir sua viabilidade de oferta.
- 5.3. O preenchimento das vagas ocorrerá seguindo a ordem em que as inscrições deferidas foram realizadas.
- 5.4. Caso o número mínimo de alunos não seja alcançado, o Núcleo de Línguas, *Campus Fátima*, efetuará o cancelamento da turma.
- 5.5. A taxa de matrícula será de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)**. O candidato classificado receberá em seu e-mail o boleto correspondente à taxa de matrícula, que deverá ser paga até o dia **17/08/2024**. O boleto será encaminhado pelo Instituto de Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO) para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição.
- 5.6. Entrega da documentação: no período de **12/08/24 a 17/08/2024**, o candidato classificado deverá comparecer à secretaria do Núcleo de Línguas Fátima, localizada Av. Luciano Carneiro, 345 - Fátima, para entregar a seguinte documentação:
- Documento de identificação, em cópia simples (frente e verso do mesmo lado da folha de papel) a ser conferido com o original - Serão considerados documentos de identificação: Carteiras de Identidade que forem expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos Profissionais, e, ainda, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade;
 - CPF em cópia simples;
 - Comprovante de residência em cópia simples. Serão aceitos comprovantes de água, luz, telefone e internet;
 - Contrato de prestação de serviços educacionais devidamente preenchido e assinado pelo estudante/responsável financeiro.
 - Comprovante do boleto de matrícula pago.
 - No caso de alunos com direito à isenção total ou parcial, é necessário anexar documento atualizado que comprove tal direito.
- 5.7. Cada módulo terá duração de quatro meses e o aluno deverá efetuar o pagamento de **04 (quatro) mensalidades no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)**. Para conclusão dos quatro módulos do curso, o aluno deverá pagar 16 parcelas relativas à mensalidade no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).
- 5.8. Os boletos bancários para pagamento da matrícula e das mensalidades serão enviados via e-mail.
- 5.9. Os pagamentos das mensalidades deverão ser efetuados até o dia 10 de cada mês. O vencimento da primeira mensalidade será no dia 10/09/2024.
- 5.10. Ao final de cada módulo, o aluno deverá efetuar a matrícula de acordo com o calendário letivo divulgado no site <http://www.uece.br/nucleodelinguas/>. Caso o aluno não efetue a matrícula, ela perderá a vaga e poderá solicitar declaração de constando a carga horária cursada e as disciplinas aprovadas.
- 5.11. Os alunos com direito à isenção total ou parcial deverão anexar, em cada matrícula, a documentação probatória para manutenção da isenção.
- 5.12. As vagas ociosas poderão ser preenchidas conforme determina a Resolução nº 1233/2024 – CD, de 05 de abril de 2024, nos dias 19/08/2024 a 21/08/2024, no site <http://www.uece.br/nucleodelinguas/>.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O valor referente ao pagamento da taxa de matrícula somente será devolvido, em caso de cancelamento da turma pela Coordenação geral do Núcleo de Línguas, *Campus Fátima*, descontados os custos de emolumentos e taxas bancárias.
- 6.2. O Núcleo de Línguas, *Campus Fátima*, não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem

- técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.3. O aluno poderá solicitar cancelamento da matrícula de acordo com as previsões contratuais.
 - 6.4. O aluno deverá obter aprovação em todas as disciplinas de cada módulo para efetuar a matrícula no módulo seguinte. Considera-se aprovado o aluno que obtiver nota mínima de 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% das aulas ministradas.
 - 6.5. Para aprovação no curso e recebimento do certificado, é necessária a frequência de, no mínimo, 75% das aulas ministradas e a aprovação (nota 7,0) de todas as disciplinas que compõem o curso, além da aprovação de proficiência feita por uma banca avaliadora, conforme legislação vigente.
 - 6.6. Qualquer alteração na execução deste edital será divulgada no site do Núcleo de Línguas, *Campus Fátima*.
 - 6.7. A inscrição neste edital implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste edital.
 - 6.8. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Núcleo de Línguas, *Campus Fátima*.

Fortaleza, 29 /07 /2024.

Profa. M.a. Adriana Maria Duarte Barros
Diretora do Centro de Humanidades UECE

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE

Profa. Dra. Cinthya Sousa Machado
Coordenadora do Núcleo de Línguas *Campus Fátima*

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	DATA PREVISTA	LOCAL
Inscrições <i>on-line</i>	29/07/2024 a 06/08/2024	www.uece.br/nucleodelinguas
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	07/08/2024	www.uece.br/nucleodelinguas
Recursos contra Inscrições Indeferidas	08/08/2024	via e-mail selecao.nucleofatima@gmail.com
Resposta ao Recurso de Inscrições Indeferidas	09/08/2024	www.uece.br/nucleodelinguas
Pagamento da proficiência	09/08/2024	Transferência bancária
Realização da proficiência para quem solicitou	10/08/2024	Núcleo de Línguas Fátima Av. Luciano Carneiro, 345 - Fátima
Divulgação da listagem final dos candidatos deferidos	12/08/2024	www.uece.br/nucleodelinguas
Pagamento da taxa de matrícula	Até dia 17/08/2024	boleto
Entrega da documentação	Até dia 17/08/2024	Secretaria do Núcleo de Línguas Fátima Av. Luciano Carneiro, 345 - Fátima
Início da Turma	17/08/2024	Núcleo de Línguas Fátima Av. Luciano Carneiro, 345 - Fátima

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS E DE HORÁRIOS

TURMA	HORÁRIO	VAGAS
FORMAÇÃO DE TRADUTORES- INTÉRPRETES DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS/LÍNGUA PORTUGUESA	8:00 às 11h e 13:00 às 16:00 (Sábado)	45 VAGAS

ANEXO III

DISCIPLINAS

Módulo 1: 128h

1. **Introdução à linguagem** (teoria) 2 sábados = 16h
2. **Libras Avançado I** (prática) - 4 sábados = 32h
3. **Introdução aos Estudos da Tradução** (teoria) - 2 sábados = 16h
4. **Introdução à Tradução e Interpretação de Libras-português** (teoria) - 2 sábados = 16h
5. **Estudos Surdos** (teoria) - 2 sábados = 16h s
6. **Língua Portuguesa I** (prática) - 4 sábados = 32h

Módulo 2: 128h

1. **Estratégias de Tradução** (teórico-prática) - 4 sábados = 32h
2. **Práticas de Tradução I** (prática) - 4 sábados = 16h
3. **Práticas de Tradução II** (prática) - 2 sábados = 16h
4. **Práticas de Tradução III** (prática) - 2 sábados = 16h
5. **Expressividade vocal** (prática) - 1 sábado = 16h
6. **Expressividade corporal** (prática) - 1 sábado = 16h
7. **Ética profissional** (teoria) - 2 sábados = 16h

Módulo 3: 128h

1. **Práticas de Interpretação I** (teórico-prática) - 4 sábados = 32h
2. **Práticas de Interpretação II** (teórico-prática) - 2 sábados = 32h
3. **Práticas de Interpretação III** (teórico-prática) - 2 sábados = 32h
4. **Guia-interpretação** (teórico-prática) - 4 sábados = 32h

Módulo 4: 128h

1. **Seminário sobre Legislação e atuação profissional** (teórico-prática) - 2 sábados = 16h
2. **Tecnologias voltadas para a Tradução e Interpretação de línguas de sinais** (teórico-prática) - 2 sábados = 16h
3. **Práticas de Tradução IV** (prática) - 2 sábados = 32h
4. **Práticas de Interpretação IV** (prática) - 2 sábados = 32h
5. **Noções sobre Sinais Internacionais** (teórico-prática) - 4 sábados = 32h